

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 24/3/2015, Seção 1, Pág. 16.

Portaria nº 291, publicada no D.O.U. de 24/3/2015, Seção 1, Pág. 15.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Esperança		UF: PA
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Esperança de Ensino Superior, com sede no Município de Santarém, no Estado do Pará.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 20077665		
PARECER CNE/CES Nº: 15/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/1/2014

I – RELATÓRIO

1. DADOS GERAIS DA IES			
Número do processo e-MEC: 20077665			
Data do protocolo: 24/10/2007			
Mantida: Instituto Esperança de Ensino Superior			Sigla: IESPES
Endereço: Rua Coaracy Nunes, nº 3.315, bairro Caranazal, no Município de Santarém, no Estado do Pará			
Município / UF: Santarem/PA			
Ato de credenciamento: Portaria nº 476, DOU de 20/3/2001			
Ato de credenciamento EaD: –			
Mantenedora: Fundação Esperança			
Endereço: Rua Coaracy Nunes, nº 3.315, bairro Caranazal, no Município de Santarém, no Estado do Pará			
Município / UF: Santarem / PA			
Natureza jurídica: Direito Privado com fins lucrativos			
Outras IES mantidas? Não	Quais? -		
Breve histórico da IES: -			
2. SITUAÇÃO DOS CURSOS			
GRADUAÇÃO			
CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)	PROCESSO e-MEC
Administração	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 125, DOU de 20/7/2012
Ciências Contábeis	Bacharelado	Autorização	Portaria nº 123, DOU de 14/6/2011

Ciências da Religião	Bacharelado	Reconhecimento	Portaria nº 317, DOU de 31/12/2012
Comunicação Social – Jornalismo	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 705, DOU de 19/12/2013
Enfermagem	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 216, DOU de 21/5/2013
Farmácia	Bacharelado	Reconhecimento	Portaria nº 194, DOU de 14/5/2013
Filosofia	Licenciatura	Reconhecimento	Portaria nº 106, DOU de 14/1/2011
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	CST	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 46, DOU de 15/2/2013
Pedagogia (1110055)	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 286, DOU de 27/12/2012
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	CST	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 580, DOU de 13/11/2013
Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	CST	Reconhecimento	Portaria nº 368, DOU de 12/8/2008
Psicologia	Bacharelado	Reconhecimento	Portaria nº 215, DOU de 6/11/2012
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	CST	Autorização	Portaria nº 484, DOU de 25/1/2012
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	CST	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 286, DOU de 27/12/2012
Turismo	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 303, DOU de 18/8/2011
PÓS-GRADUAÇÃO			
<i>lato sensu?</i> Não			
Quantos presenciais?	-	Quantos a distância?	-
<i>stricto sensu?</i> Não			
Quais programas e conceitos? Nenhum			
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO			
ÁREA	ENADE/ANO	CPC/ANO	CC/ANO
Administração	2/2012	3/2012	4/2011
Ciências Contábeis	-	-	-
Ciências da Religião	-	-	4/2011
Comunicação	3/2012	4/2012	4/2011

Social/Jornalismo			
Enfermagem	-	-	4/2011
Farmácia	-	-	3/2012
Filosofia	-	-	4/2010
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	-	-	3/2012
Pedagogia	2/2011	3/2011	
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	-	-	4/2012
Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	-	-	4/2007
Psicologia	3/2012	3/2012	4/2012
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	-	-	-
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	2/2011	3/2011	4/2012
Turismo	1/2012	3/2009 SC 2012	5/2005

3. RESULTADO IGC

ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2012	2,59	3

4. DESPACHO SANEADOR

Satisfatório

5. AVALIAÇÃO IN LOCO

Período da visita: 28/11/2010 a 2/12/2010

Código do Relatório: 85940

Dimensões		Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	4
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4	A comunicação com a sociedade.	2
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da	3

	comunidade universitária nos processos decisórios.	
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos discentes.	3
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5
Conceito Institucional		4
Requisitos legais		
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? Sim	Quais não foram atendidos? E por quê? No recurso à CTAA, foi indicado que a IES não atende ao requisito da titulação docente e atende ao do Plano de Carreira.	
CTAA? Sim		
Parecer da CTAA: recurso apresentado pela SERES, gerando a modificação dos conceitos de 4 (quatro) para 3 (três) nas dimensões 1 e 2 e o final de 4 (quatro) para 3 (três). Assim como nos requisitos legais.		
Relatório de avaliação reformado pela CTAA		
Código do Relatório: 89039		
Dimensões		Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4	A comunicação com a sociedade.	2
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3

9	Políticas de atendimento aos discentes.	3
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5
Conceito Institucional		3

6. PARECER FINAL DA SERES/MEC

Considerações da SERES

A instituição obteve conceito institucional três; com um conceito 2,(dois) na Dimensão 4 – A Comunicação com a sociedade; sete conceitos 3 (três) e dois conceitos 5 (cinco).

Com relação às fragilidades relatadas pela comissão de avaliação, a instituição, respondendo uma diligência, informou que já as corrigiu.

Os conceitos demonstram que o Instituto Esperança de Ensino Superior está dentro de um nível que representa um índice similar ao referencial mínimo de qualidade para a oferta de ensino.

Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual, o relatório elaborado pelos consultores do INEP, o relatório elaborado pela CTAA e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Instituto Esperança de Ensino Superior, com sede na Rua Coaracy Nunes, nº 3.315, bairro Caranazal, no Município de Santarém, no Estado do Pará; mantido pela Fundação Esperança, com sede no Município de Santarém, Estado do Pará, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

A IES apresentou condições de funcionamento. A irregularidade (titulação do corpo docente) foi constatada e informada via SERES, e corrigida, de acordo com anexo apresentado na diligência que consta do relatório. O desempenho da IES na avaliação, com exceção ao relacionamento com a sociedade, foi do mínimo ao razoável.

A iniciativa da Secretaria em recorrer à CTAA demonstrou sua consideração quanto à impropriedade dos conceitos 4 (quatro) diante da descrição das dimensões pelos próprios avaliadores, como demonstra o relatório da SERES.

Todo o processo de recredenciamento se transforma em uma análise cada vez mais burocrática, advinda da aplicação do instrumento de avaliação. Falta percepção, tanto para a SERES quanto ao CNE, dos fatores de desenvolvimento da IES, seus êxitos, desafios e planejamento futuro em termo, especialmente, de atividades que complementam a graduação.

O baixo desempenho na dimensão 4 (quatro) comprova o desinteresse da IES por ações que possam ir além da sala de aula.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Esperança de Ensino Superior, com sede na Rua Coaracy Nunes, nº 3.315, bairro Caranazal, no Município de Santarém, no Estado do Pará, mantida pela Fundação Esperança, com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2014.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente